

=LEI MUNICIPAL N° 2.668, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013=

“Dispõe sobre a alteração das Diretrizes Orçamentárias do Município de General Salgado para o período de 2014”.

LEANDRO ROGERIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICIPIO DE GENERAL SALGADO, para o período de 2014, constituído pela Fonte de Financiamento dos Programas e pelos anexos V e VI, constantes desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 06 de novembro de 2013.

*Leandro Rogério de Oliveira
Prefeito Municipal*

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

*Karina Paula Guimarães
Secretaria*